

LGPD e Distribuição: que cuidados o setor farmacêutico precisa tomar?

03 de novembro de 2020

Que cuidados precisam ser tomados desde a fabricação de um remédio até que ele chegue na sua casa? Do topo de nossa cabeça, uma das preocupações mais óbvias parece estar ligada aos fatores químicos e padrões de segurança que indústrias farmacêuticas devem obedecer na produção destes medicamentos. O que muitas vezes nos passa despercebido, contudo, é o fato de que a forma como a **distribuição** destes produtos é feita importa – e muito.

A distribuição de medicamentos, especialmente medicamentos excepcionais e hospitalares, vai muito além do seu transporte físico do local de sua fabricação até o destino final. Desta operação, nascem também preocupações jurídicas ligadas, por exemplo, à matéria de **proteção de dados**.

Com a recente entrada em vigor da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) (“LGPD”) no Brasil, distribuidores passaram então a ter novas preocupações: a referida Lei impõe alguns critérios para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O que é tratamento de dados?

Entende-se por tratamento de dados *“toda a operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”* (art. 5º, inciso X da LGPD). Além disso, vale ressaltar que a LGPD se aplica a **qualquer operação de tratamento de dados** realizada por pessoa natural ou jurídica, desde que esta operação seja realizada em território nacional, que a atividade do tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de indivíduos localizados no território nacional, ou que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

As atividades de distribuidores de medicamentos estão sujeitas à LGPD?

Como vimos, a LGPD diz respeito a toda operação realizada com dados pessoais (ou seja, informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável). As atividades relacionadas à distribuição de medicamentos, portanto, não passam longe desta realidade: basta pensar que **distribuidores, ao fornecerem remédios para clínicas, farmácias, postos de saúde, enfermarias e hospitais, armazenam dados de seus clientes**.

No caso de distribuição de medicamentos hospitalares, ainda, esta responsabilidade de armazenamento de dados aumenta ainda mais, visto que dentre estes produtos são oferecidos aqueles que só podem ser manipulados e aplicados por profissionais da saúde preparados.

Além disto, não podemos nos esquecer que um sistema de distribuição inclui processos como **compras, controle de estoque, armazenamento e controle de qualidade**. Todas estas etapas englobam, em algum nível, o tratamento de dados nos moldes da LGPD – e devem, portanto, estar adequadas à Lei.

Quais medidas relacionadas a proteção de dados devem ser adotadas no setor de distribuição?

Se você é um distribuidor de medicamentos e ainda não adequou seu negócio à LGPD, está na hora de fazê-lo, tanto nas operações internas de sua empresa quanto em suas operações externas, com clientes e consumidores.

O Baptista Luz Advogados preparou um material sobre [que caminho percorrer para adequação à LGPD](#). Em linhas gerais, percebe-se que o processo de adequação à LGPD passa por algumas etapas:

- / **Conscientização e avaliação.** É o momento de conscientizar e preparar a organização para as atividades do projeto de conformidade com as regras de proteção de dados. Isto pode ser feito através de palestras e workshops, por exemplo.
- / **Mapeamento de processos.** É o momento em que são identificadas as atividades de tratamento de dados materialmente relevantes da organização, o fluxo de tais atividades, suas relações contratuais com fornecedores e parceiros, documentos internos relevantes às atividades e solicitação de documentação complementar necessária para entender os processos.
- / **Análise dos gaps.** É o momento em que devem ser analisadas as atividades de tratamento mapeadas com o objetivo de identificar todas as lacunas em contraste com as regras de proteção de dados aplicáveis. Trata-se da etapa de identificar, dentro da organização, o que não está em conformidade com a LGPD e com as regras setoriais cabíveis.
- / **Planejamento.** É o momento de estabelecer um cronograma para a execução dos trabalhos necessários ao cumprimento das recomendações do relatório de diagnóstico.



- / **Implementação.** É o momento em que são implementadas as medidas visando à conformidade legal, organizacional e técnica, bem como à prevenção de riscos.
- / **Monitoramento.** Feita a implementação, é importante estabelecer a Manutenção do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados na empresa, para garantir que a organização mantenha suas atividades em nível adequado de conformidade com a regulação de proteção de dados.

Dado um panorama geral sobre a intersecção entre distribuição e Proteção de Dados, a equipe do Baptista Luz Advogados permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.



/ SÃO PAULO

Rua Ramos Batista, 444 / 2º Andar
Vila Olímpia / São Paulo / SP
Tel +55 11 3040 7050

/ PORTO ALEGRE

R. Carlos Trein Filho, 599 / 11º andar
Auxiliadora / Porto Alegre / RS
Tel +55 51 3207 9057

/ FLORIANÓPOLIS

Rua Bento Gonçalves, 183 / Sala 1001
Centro / Florianópolis / SC
Tel +55 48 3225 6468

/ LONDRINA

Rua Ayrton Senna da Silva, 300 / Sala nº 1801
Gleba Palhano / Londrina / PR
Tel +55 43 3367 7050

/ MIAMI

1110 Brickell Ave / Ste 200
Miami / FL 33131



contato@baptistaluz.com.br
www.baptistaluz.com.br

